



PORTARIA DETRAN-SP Nº 221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

DOE EM 04/09/2019

Delega competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Ribeirão Preto.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências que lhe conferem os incisos II e VI, do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alíneas “b” e “g”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as competências previstas nos incisos I e VI, do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como o disposto no artigo 12 da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia,
RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar aos seguintes servidores ou empregados públicos do quadro de pessoal do DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Ribeirão Preto, competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, prevista no artigo 12 da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

I - Bárbara Salvador Gomes Jahia Matias, Diretor Técnico I, RG nº 43.485.068-8;

II - Camila Rodrigues, Oficial Estadual de Trânsito, RG nº 46.943.079-5;

III - Clodoaldo Ferreira dos Santos, Diretor Técnico I, RG nº 19.468.741-7

IV - Cristina Montes Bomfim, Diretor Técnico II, RG nº 46.031.532-8;

V - Eduardo Lemos Moreira, Diretor Técnico I, RG nº 32.556.499-1;

VI - Flávia Roberta Rosa, Oficial Administrativo, RG nº 22.957.957;

VII – João Paulo Vezonni De Almeida, Diretor Técnico I, RG nº 34.590.441-2;

VIII - José Rubens Seraphim, Diretor Técnico II, RG nº 7.568.147-X;

IX - Luciano Oliveira Silva, Diretor Técnico I, RG nº 30.293.215-X;

X - Maiare Calerá Silva, Oficial Estadual de Trânsito, RG nº 44.195.840-0;

XI - Márcio Roberto Vieira, Oficial Administrativo, RG nº 18.658.041;

XII - Maria Helena Da Silva, Oficial Administrativo, RG nº 9.606.962;

XIII - Michelle Resende Guimaraes Strazeio, Diretor Técnico III, RG nº 24.157.576;

XIV - Ricardo Fernando Da Silva, Diretor Técnico II, RG nº 27.588.015-1;

XV - Ricardo Rehder Meneghetti, Diretor Técnico I, RG nº 43.431.335-X

XVI - Rogério De Paula e Silva, Diretor Técnico II, RG nº 41.329.139;

XVII - Tercílio Rogério Gomes De Faria, Diretor Técnico I, RG nº 27.070.629.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DETRAN-SP nº 41/2018.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO
Diretor-Presidente